

SECÇÃO IV

(Capítulos 16 a 24)

**PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; BEBIDAS, LÍQUIDOS
ALCOÓLICOS E VINAGRES; TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS
MANUFATURADOS; PRODUTOS, MESMO COM NICOTINA, DESTINADOS À
INALAÇÃO SEM COMBUSTÃO; OUTROS PRODUTOS QUE CONTENHAM
NICOTINA DESTINADOS À ABSORÇÃO DA NICOTINA PELO CORPO HUMANO**

Nota

1. Na presente Secção, o termo “*pellets*” designa os produtos apresentados sob a forma cilíndrica, esférica, etc., aglomerados, quer por simples pressão, quer por adição de um aglutinante em proporção não superior a 3 % em peso.